

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16º DA REPUBLICA — N. 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 3 DE MAIO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Fazenda—Decretos de 30 do mez findo

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 9 e 27 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demnstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o trimestre de janeiro a março de 1904 — Casa da Moeda.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Camara Civil da Côte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 do abril proximo findo foram nomeados:

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 2º escripturario, o 3º da mesma repartição bacharel Theotonio Carlos de Almeida; 3º escripturario o 4º Adolpho Lehmann; 4º escripturario, José Pamplona Machado.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia: 4º escripturarios, o 4º da Alfandega do Pará Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e Francisco Xavier Junqueira França.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo, procurador fiscal, o bacharel Affonso Corrêa Lyrio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 de abril findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.059 a Franz Kummer e Herman Voss, allemães o primeiro guarda-livros e o segundo mecanico, ambos residentes nesta Capital, para sua invenção de — Um novo systema de arrolhamento para garrafas.

— Por outro de 25 do mesmo mez, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.073, a Georg Kirkegaard e Fridtjof Jobson, este subdito do rei da Suecia e Noruega e aquelle norte-americano, ambos engenheiros mecanicos e domiciliados em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em rolhas para garrafas, vasos e semelhantes.

— Por outro de 27, tambem de abril findo e nas mesmas condições, pela patente n. 4.074, a Georg Maschke, subdito allemão e Germano Thiem, brasileiro, ambos industriaes e domiciliados nesta Capital, para sua invenção de — Novo systema de baixar a temperatura da agua por meio de evaporação mecanica e evaporar grandes quantidades de agua mecanicamente e com pequeno dispendio, denominado « Refrigerador Universal ».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda:

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao de 30 de abril de 1904

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 21 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saude, ao continuo dessa delegacia Emygdio Ferreira de Brito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias, de 19 do corrente, concedendo as licenças, para tratamento de saude, de tres mezes, ao 4º escripturario dessa delegacia Ulysses Octacilio Cajazeira; de 90 dias, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Romualdo Justino Netto, nomeado 3º escripturario da mesma repartição por decreto de 23 do dito mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Communico-vos, para os devidos, effectos que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu a *The Great Western of Brazil Railway Company Limited*, na petição transmitida com o officio dessa delegacia n. 130, de 2 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos da clausula XII, do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, para 60.000 kilogrammas de pregos para trilhos constantes da inclusa nota, importados no vapor allemão *Halle* com destino ao serviço da requerente e despachados, segundo allega a mesma, mediante termo de responsabilidade.

Em obediencia ao mesmo despacho, recomendo-vos que, quando encaminhardes processos como o de que ora se trata, observeis integralmente o disposto na circular n. 11, de 18 de fevereiro de 1902, visto que o citado officio nenhuma referencia faz ao termo acima alludido.

N. 59 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 29 de janeiro ultimo, approvar o acto de que destes conta em officio n. 131, de 5 de outubro do anno proximo passado, commettendo provisoriamente ao collector federal em Triumpho a arrecadação das rendas dos municipios de Flores e Villa Bella e ao collector estadual de Floresta a das deste mesmo municipio e das de Belmonte.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de agosto do anno proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 1 do mesmo mez e pelo qual nomeastes Raymundo Vaz da Costa para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 23 do corrente, nomeando o 1º escripturario dessa delegacia, bacharel Belmiro Milanez de Loyola para identico logar na Alfandega desse Estado e o 1º escripturario da mesma alfandega Francisco Xavier de Freitas para identico logar nessa delegacia.

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario dessa delegacia bacharel Belmiro Milanez de Loyola, nomeado para identico logar na Alfandega desse Estado, por decreto de 23 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 124 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Vieira de Almeida.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1904

Joaquim Ferreira de Sá. — Cumpra-se o despacho de 30 de dezembro do anno passado, solicitando-se credito.

Manoel Boqueiro de Castro. — Cumpra-se o lançamento.

Maria Clara da Conceição. — Reduza-se a 1:440\$ o valor locativo.

Aron Abiton. — Corrija-se o lançamento.

João Latorre. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Teixeira da Silva. — Archive-se.

Alves & Comp. — Archive-se.

Maria Atta. — Apresente as collectas ou a prova de as ter feito.

Camacho Guilbaud & Comp. — Reduza-se a 2:500\$ do valor locativo.

Ferreira & Pinto. — Indeferido.

Augusto Paulo Barthol. — Pago o imposto do 1º semestre, averbe-se a mudança.

Companhia Ferro Carril Villa Isabel. — Rostitua-se a quantia de 3:526\$230.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União duranteo trimestre de janeiro a março de 1904,

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDI-NARIA
	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL			
Manãos	458:145\$000	1.733:598\$000	2.196:743\$000	3:040\$000	\$	3:040\$000	9:010\$000	1:672\$000	220:832\$000	150:080\$000	286\$000
Belém	947:150\$000	3.947:370\$000	4.894:520\$000	13:427\$000	205\$000	13:632\$000	23:795\$000	2:641\$000	348:452\$000	403:628\$000	1:034\$000
Maranhão	187:265\$000	739:538\$000	926:803\$000	1:322\$000	\$	1:322\$000	1:393\$000	170\$000	31:904\$000	111:012\$000	560\$000
Parnahyba	27:802\$000	107:718\$000	135:520\$000	\$	\$	\$	\$	\$	5:864\$000	19:097\$000	250\$000
Fortaleza	173:647\$000	700:037\$000	878:684\$000	1:520\$000	\$	1:520\$000	6:132\$000	478\$000	25:144\$000	101:440\$000	590\$000
Natal	4:657\$000	20:122\$000	24:779\$000	100\$000	120\$000	220\$000	\$	2\$000	8:130\$000	11:910\$000
Parahyba	70:953\$000	231:305\$000	352:288\$000	1:000\$000	493\$000	1:493\$000	475\$000	49\$000	22:233\$000	55:702\$000
Recife	736:418\$000	2.708:277\$000	3.444:695\$000	12:065\$000	7\$000	12:072\$000	2:656\$000	2:674\$000	157:029\$000	403:913\$000
Maceió	70:853\$000	282:060\$000	352:913\$000	2:108\$000	51\$000	2:159\$000	68\$000	22\$000	11:513\$000	48:486\$000
Penedo	884\$000	3:528\$000	4:412\$000	\$	10\$000	10\$000	\$	\$	2:837\$000	15:151\$000	217\$000
Aracajú	25:422\$000	97:613\$000	123:033\$000	60\$000	13\$000	73\$000	\$	\$	9:901\$000	24:509\$000
Bahia	669:305\$000	2.661:597\$000	3.330:902\$000	8:816\$000	107\$000	8:923\$000	\$	3:716\$000	191:616\$000	454:372\$000	1:306\$000
Victoria	17:920\$000	71:195\$000	89:110\$000	1:330\$000	10\$000	1:340\$000	1:955\$000	246\$000	10:345\$000	21:150\$000	6\$000
Macahé	200\$000	631\$000	831\$000	\$	\$	\$	\$	\$	2:170\$000	21:032\$000	60\$000
R'io de Janeiro	3.034:008\$000	12.139:392\$000	15:203:400\$000	36:581\$000	208\$000	36:789\$000	\$	31:054\$000	83:056\$000	769:279\$000	4:836\$000
Santos	1.221:631\$000	4.711:438\$000	5:936:069\$000	12:360\$000	\$	12:360\$000	23:651\$000	11:321\$000	221:021\$000	403:372\$000	1:628\$000
Paranaguá	54:176\$000	207:593\$000	231:769\$000	1:695\$000	47\$000	1:742\$000	51\$000	7\$000	25:402\$000	45:153\$000	557\$000
Florianopolis	53:521\$000	206:587\$000	260:141\$000	943\$000	137\$000	1:080\$000	31\$000	10\$000	15:059\$000	23:984\$000	170\$000
Rio Grande	424:853\$000	1.632:939\$000	2.057:822\$000	2:533\$000	187\$000	2:720\$000	6:631\$000	647\$000	111:413\$000	531:112\$000	16:533\$000
Porto Alegre	261:960\$000	1.032:570\$000	1.297:530\$000	21\$000	651\$000	672\$000	23\$000	78\$000	161:392\$000	217:873\$000	1:361\$000
Uruguayana	28:910\$000	111:002\$000	139:912\$000	6:03\$000	\$	6:10\$000	3:413\$000	15\$000	16:890\$000	28:374\$000	3:701\$000
Sant'Anna do Livramento	970\$000	4:762\$000	5:732\$000	\$	\$	\$	1\$000	\$	21:314\$000	11:991\$000	2:321\$000
Corumbá	37:847\$000	148:633\$000	186:488\$000	666\$000	59\$000	725\$000	698\$000	27\$000	8:67\$000	23:574\$000	21\$000
Somma	8.516:510\$000	33.607:542\$000	42.121:052\$000	100:230\$000	2:313\$000	102:543\$000	85:386\$000	54:812\$000	1.720:586\$000	3.960:228\$000	35:667\$000
Em igual periodo de 1903	8.457:505\$000	33.421:671\$000	41.879:176\$000	96:051\$000	2:793\$000	98:847\$000	\$	42:125\$000	1.189:751\$000	3.013:955\$000	35:811\$000
Diferença entre 1901 e 1903	+ 49:005\$000	+ 185:871\$000	+ 231:876\$000	+ 4:179\$000	- 480\$000	+ 3:696\$000	+ 85:386\$000	+ 12:117\$000	+ 239:835\$000	- 44:727\$000	- 144\$000

Observações — No total da renda da Alfandega do Recife acha-se computada a quantia de 72:257\$000, sendo 15:257\$000 em ouro e 63:937\$000 em Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 19 de abril de 1904. — O 3º escripturario, José Adolpho Pereira de Amarante

DE 1904

comparadas com as de igual periodo do anno de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1903			DIFFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1901 E 1903
	OBRA DO PORTO	FUNDO DE GARANTIA	FUNDO DE RESGATE				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL	
	Ouro	Ouro	Papel							
144:919\$000		114:536\$000	2:047\$000	581:731\$000	2.257:835\$000	2.842:566\$000	335:153\$000	1.533:088\$000	1.923:239\$000	+ 919:327\$000
157:261\$000		238:781\$000	774:247\$000	1.226:162\$000	5.634:841\$000	6.861:003\$000	913:108\$000	3.650:688\$000	4.563:796\$000	+ 2.297:207\$000
5:467\$000		46:819\$000	1:003\$000	237:209\$000	889:634\$000	1.126:863\$000	195:410\$000	773:192\$000	968:602\$000	+ 158:261\$000
74:798\$000		6:950\$000	2:632\$000	34:752\$000	210:309\$000	245:111\$000	22:013\$000	127:468\$000	149:481\$000	+ 95:630\$000
2:015\$000		41:679\$000	1:301\$000	230:985\$000	631:005\$000	1.061:900\$000	202:108\$000	766:933\$000	969:131\$000	+ 92:650\$000
411\$000		1:164\$000	383\$000	5:921\$000	41:078\$000	46:999\$000	2:016\$000	38:357\$000	40:403\$000	+ 6:506\$000
2:638\$000		17:823\$000	634\$000	90:259\$000	363:056\$000	453:315\$000	47:698\$000	196:870\$000	244:568\$000	+ 208:747\$000
31:237\$000		124:446\$000	1:776\$000	890:852\$000	3.368:887\$000	4.259:732\$000	848:065\$000	3.267:031\$000	4.115:096\$000	+ 144:636\$000
6:514\$000		17:710\$000	1:339\$000	90:739\$000	349:955\$000	440:724\$000	73:837\$000	254:275\$000	358:112\$000	+ 82:612\$000
307\$000		220\$000	79\$000	1:104\$000	22:120\$000	23:233\$000	52\$000	19:790\$000	10:812\$000	+ 3:301\$000
3:273\$000		6:356\$000	1:018\$000	31:838\$000	136:333\$000	168:171\$000	28:910\$000	130:283\$000	159:298\$000	+ 8:873\$000
23:141\$000		167:326\$000	9:121\$000	815:447\$000	3.344:976\$000	4.190:423\$000	793:432\$000	3.033:831\$000	3.877:267\$000	+ 313:158\$000
3:150\$000		4:480\$000	101\$000	25:685\$000	106:797\$000	132:482\$000	7:202\$000	56:007\$000	63:209\$000	+ 69:273\$000
614\$000		41\$000	199\$000	241\$000	25:000\$000	25:247\$000	127\$000	26:979\$000	27:106\$000	- 1:850\$000
194:161\$000	678:311\$000	758:502\$000	20:200\$000	4.507:402\$000	13.272:246\$000	17.779:648\$000	4.373:775\$000	15.038:876\$000	19.462:051\$000	- 1.683:003\$000
156:982\$000		305:407\$000	18:426\$000	1.563:052\$000	5.535:180\$000	7.098:241\$000	1.820:621\$000	6.415:467\$000	8.236:288\$000	- 1.138:047\$000
51:054\$000		13:291\$000	953\$000	69:207\$000	330:766\$000	390:973\$000	55:122\$000	302:253\$000	357:375\$000	+ 42:598\$000
2:17\$000		13:376\$000	173\$000	67:880\$000	254:302\$000	322:182\$000	70:505\$000	239:426\$000	320:931\$000	- 7:719\$000
374:853\$000		103:213\$000	43:084\$000	540:230\$000	2.762:798\$000	3.303:028\$000	417:723\$000	2.257:572\$000	2.675:295\$000	+ 627:733\$000
12:074\$000		66:210\$000	2:975\$000	331:244\$000	1.458:977\$000	1.790:221\$000	314:678\$000	1.453:737\$000	1.708:415\$000	- 8:101\$000
8:169\$000		7:228\$000	729\$000	40:191\$000	168:880\$000	209:071\$000	23:881\$000	113:763\$000	142:641\$000	+ 66:427\$000
121\$000		243\$000	265\$000	1:214\$000	44:780\$000	45:991\$000	7:685\$000	51:082\$000	61:767\$000	- 13:773\$000
24:757\$000		10:322\$000	1:232\$000	49:505\$000	210:456\$000	239:961\$000	46:859\$000	138:657\$000	235:516\$000	+ 21:445\$000
1.280:092\$000	678:311\$000	2.070:156\$000	886:121\$000	11.453:850\$000	41.620:323\$000	53.086:178\$000	10.680:272\$000	40.094:758\$000	50.779:030\$000	+ 2.307:148\$000
982:170\$000		2.116:713\$000	110:182\$000	10.680:272\$000	40.098:758\$000	50.779:030\$000				
+ 297:922\$000	+ 678:311\$000	- 46:557\$000	+ 775:930\$000	+ 785:578\$000	+ 1.521:570\$000	+ 2.307:148\$000				

papel, proveniente da arrecadação do dia 25 de fevereiro, cujos boletins e livros de receita foram destruidos pelo incendio daquelle data.

Junior. — Visto — Benedicto C. de Oliveira Junior, servindo de sub-director.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de fevereiro de 1904.

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES		INTERIOR	CONDOMIO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel			
1	Manáos	150:471\$	596:230\$	752:701\$	880\$		880\$	2:018\$	657\$	71:295\$	68:851\$	144\$
2	Bolém	325:430\$	1.378:515\$	1.703:945\$	3:926\$		3:926\$	13:852\$	468\$	80:459\$	184:124\$	470\$
3	Maranhão	40:252\$	195:046\$	241:298\$	286\$		286\$	76\$	119\$	13:221\$	35:604\$	189\$
4	Parnahyba	8:793\$	34:014\$	42:807\$						1:842\$	8:166\$	116\$
5	Fortaleza	57:163\$	223:500\$	280:663\$	660\$		660\$	3:833\$	121\$	8:065\$	36:293\$	171\$
6	Natal	41\$	272\$	313\$		36\$	36\$			2:860\$	7:323\$	
7	Parahyba	21:773\$	85:373\$	107:146\$		141\$	141\$		11\$	3:359\$	26:048\$	
8	Recife	193:476\$	779:323\$	972:801\$	3:443\$		3:443\$		2:202\$	46:094\$	125:067\$	
9	Maceió	16:025\$	64:716\$	80:741\$	515\$	15\$	530\$	29\$	1\$	4:244\$	23:986\$	
10	Penedo	562\$	2:212\$	2:774\$		7\$	7\$			1:137\$	6:921\$	105\$
11	Aracajú	6:725\$	25:778\$	32:503\$						3:254\$	10:690\$	
12	Bahia	204:349\$	813:734\$	1.018:083\$	2:919\$	32\$	2:951\$		1:789\$	64:421\$	117:868\$	690\$
13	Victoria	1:398\$	7:557\$	8:955\$	280\$	10\$	290\$	1:462\$	216\$	3:813\$	11:266\$	6\$
14	Macabé									1:109\$	14:317\$	29\$
15	Rio de Janeiro	979:181\$	3.908:529\$	4.885:710\$	13:007\$	92\$	13:099\$		7:474\$	27:914\$	295:505\$	2:035\$
16	Santos	414:011\$	1.593:721\$	2.007:765\$	4:120\$		4:120\$	20:536\$	3:631\$	53:806\$	187:360\$	812\$
17	Paranaguá	12:571\$	49:015\$	61:586\$	880\$	13\$	893\$	25\$	1\$	11:800\$	8:921\$	276\$
18	Florianopolis	17:863\$	63:933\$	86:796\$	210\$	29\$	239\$		5\$	3:934\$	18:542\$	87\$
19	Rio Grande	158:981\$	606:331\$	763:912\$	767\$	94\$	861\$	1:167\$	179\$	27:449\$	209:230\$	5:433\$
20	Porto Alegre	78:481\$	306:583\$	385:064\$	21\$	453\$	474\$	23\$	47\$	42:196\$	114:945\$	202\$
21	Uruguayana	4:911\$	19:180\$	24:091\$	200\$		200\$	1:027\$	3\$	5:825\$	13:467\$	1:473\$
22	Sant'Anna do Livramento	266\$	1:019\$	1:285\$						9:670\$	8:475\$	1:115\$
23	Corumbá	10:828\$	41:463\$	52:291\$	273\$		273\$	202\$	1\$	3:041\$	13:258\$	177\$
	Somma	2.716:611\$	10.800:312\$	13.516:923\$	32:097\$	922\$	33:019\$	44:255\$	16:629\$	491:458\$	1.577:202\$	13:813\$
	Em igual periodo de 1903	2.510:151\$	9.897:311\$	12.377:462\$	27:021\$	752\$	27:776\$		13:027\$	440:456\$	1.433:707\$	13:313\$
	Diferença entre 1904 e 1903	+ 206:460\$	+ 903:001\$	+ 1.139:461\$	+ 5:076\$	+ 170\$	+ 5:243\$	+ 44:255\$	+ 3:602\$	+ 50:702\$	+ 143:495\$	+ 500\$

OBSERVAÇÕES — No total da renda da Alfandega do Recife acha-se computada a quantia de 79:191\$, sendo 45:257\$ em ouro e 33:934\$ em papel, proveniente da Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 19 de abril de 1904. — O 3º escripturario, José Adolpho P. de Amarante Junior. —

DE 1904

comparadas com as de igual periodo de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1903			DIFFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1904 E 1903	NUMERO DE ORDEN	
	Obras do Porto ouro	Fundo de garantia ouro	Fundo de resgate papel				Em ouro	Em papel	Total			
26:061\$		39:118\$	509\$	198:487\$	763:747\$	962:234\$	110:651\$	453:080\$	563:731\$	+	398:503\$	1
12:919\$		81:336\$	630:960\$	424:554\$	2.287:915\$	2.712:469\$	277:356\$	1.125:052\$	1.402:408\$	+	1.310:061\$	2
1:160\$		12:313\$	259\$	61:927\$	245:598\$	307:525\$	45:408\$	187:008\$	232:416\$	+	75:109\$	3
8:493\$		2:193\$	1:874\$	10:991\$	54:505\$	65:496\$	8:622\$	42:994\$	51:616\$	+	13:830\$	4
870\$		14:307\$	362\$	75:968\$	269:372\$	345:340\$	54:714\$	217:006\$	271:720\$	+	73:620\$	5
73\$		10\$	295\$	51\$	10:846\$	10:915\$	908\$	13:302\$	14:210\$	-	3:295\$	6
1:164\$		5:443\$	89\$	27:216\$	116:219\$	143:434\$	11:746\$	50:990\$	62:736\$	+	80:698\$	7
10:351\$		48:387\$	645\$	260:563\$	1.027:624\$	1.233:187\$	245:253\$	997:499\$	1.222:757\$	+	66:430\$	8
1:893\$		4:003\$	657\$	20:572\$	95:512\$	116:084\$	22:303\$	91:651\$	113:954\$	+	2:130\$	9
13\$		140\$	59\$	70\$	10:581\$	11:233\$		7:239\$	7:239\$	+	4:044\$	10
289\$		1:681\$	10\$	8:406\$	40:011\$	48:417\$	11:219\$	49:807\$	61:026\$	-	12:609\$	11
6:119\$		51:087\$	2:533\$	258:355\$	1.036:182\$	1.294:537\$	237:190\$	931:579\$	1.168:769\$	+	125:768\$	12
982\$		350\$	27\$	3:400\$	26:925\$	30:415\$	2:043\$	25:008\$	27:051\$	+	3:304\$	13
217\$					15:672\$	15:072\$	95\$	14:269\$	14:364\$	+	1:308\$	14
56:453\$	223:454\$	214:795\$	6:920\$	1.460:437\$	4.302:633\$	5.763:070\$	1.292:983\$	4.418:906\$	5.711:839\$	+	51:181\$	15
51:324\$		103:510\$	8:739\$	542:207\$	1.899:306\$	2.441:603\$	545:441\$	1.995:174\$	2.540:515\$	+	99:012\$	16
19:421\$		3:143\$	356\$	16:313\$	89:803\$	103:122\$	14:652\$	99:483\$	114:135\$	+	8:013\$	17
425\$		4:466\$	41\$	22:539\$	91:996\$	114:535\$	30:176\$	111:215\$	141:391\$	+	26:856\$	18
75:442\$		39:245\$	14:829\$	198:160\$	939:587\$	1.137:747\$	134:754\$	691:023\$	825:777\$	+	311:970\$	19
6:074\$		19:620\$	1:196\$	98:145\$	470:003\$	563:148\$	94:364\$	448:403\$	542:767\$	+	25:331\$	20
1:069\$		1:223\$	622\$	7:366\$	41:639\$	49:005\$	5:731\$	34:022\$	39:803\$	+	9:202\$	21
89\$		67\$	53\$	333\$	21:251\$	21:684\$	1:256\$	21:255\$	22:511\$	-	827\$	22
16:483\$		2:715\$	569\$	14:048\$	74:992\$	89:040\$	17:822\$	72:140\$	89:962\$	-	922\$	23
290:514\$	223:454\$	679:162\$	671:610\$	3.710:836\$	13.932:126\$	17.642:962\$	3.164:742\$	12.078:105\$	15.242:847\$	+	2.400:115\$	
269:054\$		627:567\$	39:885\$	3.164:742\$	12.078:105\$	15.242:847\$	-	-	-	-	-	
+ 26:860\$	+223:454\$	+ 51:595\$	+ 631:725\$	+ 546:094\$	+ 1:854:021\$	+ 2.400:115\$	-	-	-	-	-	

arrecadação do dia 25 de fevereiro, cujos boletins e livros de receita foram destruidos pelo incendio daquela data.

Visto — Benedicto H. de Oliveira Junior, servindo de sub-director.

EXERCICIO DE 1903

Demonstração da renda dos impostos de consumo arrecadada em toda a União durante o anno de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	FUMO		BEBIDAS		PHOSPHOROS		SAL		VELAS	
		REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS
1	Amazonas	34:730\$000	70:185\$000	34:460\$000	53:274\$000	800\$000	2:545\$000	160\$000	53:980\$000	320\$000	3:926\$000
2	Pará	36:830\$000	170:243\$000	37:120\$000	93:515\$000	2:820\$000	2:880\$000	\$	203:339\$000	570\$000	17:024\$000
3	Maranhão	23:440\$000	4:018\$000	12:560\$000	3:057\$000	520\$000	\$	1:900\$000	32:749\$000	30\$000	1:236\$000
4	Piauí	2:460\$000	640\$000	2:540\$000	883\$000	90\$000	\$	1:140\$000	41:927\$000	\$	75\$000
5	Ceará	7:630\$000	97:915\$000	6:820\$000	6:444\$000	1:740\$000	2:160\$000	370\$000	3:074\$000	150\$000	895\$000
6	Rio Grande do Norte	9:000\$000	30:694\$000	6:930\$000	794\$000	1:190\$000	\$	4:600\$000	31:524\$000	\$	\$
7	Parahyba	12:560\$000	51:839\$000	13:170\$000	873\$000	\$	2\$000	510\$000	14:434\$000	\$	161\$000
8	Pernambuco	56:960\$000	434:978\$000	44:370\$000	52:319\$000	24:120\$000	20\$000	14:340\$000	160:500\$000	970\$000	5:296\$000
9	Alagoas	16:750\$000	66:807\$000	7:120\$000	3:160\$000	1:190\$000	10\$000	1:740\$000	69:094\$000	860\$000	450\$000
10	Sergipe	17:260\$000	14:566\$000	7:390\$000	804\$000	5:160\$000	\$	1:400\$000	7:013\$000	\$	\$
11	Bahia	19:060\$000	384:247\$000	17:980\$000	31:564\$000	13:900\$000	23:200\$000	360\$000	317:591\$000	770\$000	11:131\$000
12	Espirito-Santo	22:100\$000	8:159\$000	22:360\$000	6:847\$000	5:380\$000	\$	820\$000	23:366\$000	80\$000	1\$000
13	Rio de Janeiro	101:090\$000	52:623\$000	96:330\$000	249:591\$000	20:370\$000	716:730\$000	3:510\$000	73:237\$000	750\$000	\$
14	Capital Federal	91:980\$000	1.907:987\$000	107:840\$000	983:913\$000	71:710\$000	4.700:953\$000	1:360\$000	1.056:289\$000	4:370\$000	251:469\$000
15	S. Paulo	70:130\$000	325:174\$000	97:700\$000	974:163\$000	9:050\$000	751:788\$000	2:400\$000	703:351\$000	8:380\$000	4:970\$000
16	Paraná	21:440\$000	10:663\$000	31:220\$000	66:927\$000	5:080\$000	258:180\$000	1:620\$000	87:779\$000	190\$000	1:737\$000
17	Santa Catharina	14:980\$000	16:990\$000	24:310\$000	54:131\$000	2:850\$000	990\$000	700\$000	68:331\$000	20\$000	1:086\$000
18	Rio Grande do Sul	124:700\$000	239:434\$000	142:430\$000	332:631\$000	11:780\$000	234:800\$000	370\$000	767:580\$000	800\$000	4:182\$000
19	Minas Geraes	91:330\$000	49:461\$000	192:250\$000	78:149\$000	2:690\$000	\$	6:820\$000	\$	100\$000	2:110\$000
20	Goyaz	2:840\$000	337\$000	3:340\$000	35\$000	830\$000	\$	2:960\$000	76\$000	20\$000	\$
21	Matto Grosso	3:360\$000	451\$000	7:520\$000	11:512\$000	20\$000	839\$000	20\$000	43:641\$000	\$	2:445\$000
	Somma	780:720\$000	3.983:434\$000	916:260\$000	2.999:557\$000	181:280\$000	6.760:097\$000	47:100\$000	3.776:982\$000	18:380\$000	298:250\$000
	Em igual periodo de 1902	1.162:850\$000	4.556:223\$000	1.202:740\$000	3.652:167\$000	128:520\$000	5.944:850\$000	50:050\$000	4.157:797\$000	13:090\$000	358:022\$000
	Diferenças entre 1903 e 1902	- 382:130\$000	- 572:794\$000	- 286:480\$000	- 652:610\$000	+ 54:760\$000	+ 815:233\$000	- 2:950\$000	- 330:815\$000	+ 270\$000	- 60:672\$000

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	CALÇADOS		PERFUMARIAS		ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS		VINAGRE		CONSERVAS	
		REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS
1	Amazonas	1:160\$000	5:715\$000	2:060\$000	11:598\$000	640\$000	12:014\$000	240\$000	1:883\$000	6:380\$000	43:273\$000
2	Pará	3:750\$000	12:083\$000	3:170\$000	24:727\$000	2:550\$000	47:717\$000	70\$000	5:326\$000	17:300\$000	93:871\$000
3	Maranhão	560\$000	656\$000	40\$000	8:068\$000	920\$000	8:255\$000	80\$000	1:445\$000	\$	2:460\$000
4	Piauí	200\$000	131\$000	100\$000	653\$000	270\$000	227\$000	\$	89\$000	\$	78\$000
5	Ceará	1:200\$000	936\$000	1:430\$000	5:680\$000	530\$000	5:086\$000	160\$000	336\$000	160\$000	2:800\$000
6	Rio Grande do Norte	650\$000	1\$000	500\$000	25\$000	260\$000	\$	60\$000	71\$000	90\$000	\$
7	Parahyba	810\$000	8:295\$000	430\$000	1:209\$000	40\$000	443\$000	\$	130\$000	\$	433\$000
8	Pernambuco	8:340\$000	74:701\$000	5:040\$000	23:091\$000	3:410\$000	16:251\$000	540\$000	10:173\$000	2:680\$000	46:723\$000
9	Alagoas	980\$000	1:674\$000	800\$000	1:606\$000	780\$000	233\$000	440\$000	374\$000	790\$000	1:054\$000
10	Sergipe	1:590\$000	3:035\$000	1:290\$000	92\$000	690\$000	50\$000	940\$000	403\$000	40\$000	60\$000
11	Bahia	3:560\$000	43:074\$000	2:170\$000	25:070\$000	2:020\$000	30:852\$000	480\$000	17:648\$000	540\$000	16:102\$000
12	Espirito-Santo	640\$000	37\$000	410\$000	46\$000	690\$000	351\$000	300\$000	95\$000	160\$000	96\$000
13	Rio de Janeiro	7:630\$000	13:791\$000	4:210\$000	100\$000	6:120\$000	2:875\$000	240\$000	1:886\$000	14:110\$000	44:398\$000
14	Capital Federa	25:780\$000	541:065\$000	14:190\$000	116:394\$000	14:390\$000	257:578\$000	410\$000	64:996\$000	11:620\$000	274:336\$000
15	S. Paulo	18:010\$000	198:814\$000	11:020\$000	40:411\$000	4:580\$000	41:203\$000	450\$000	41:373\$000	53:830\$000	199:397\$000
16	Paraná	4:290\$000	11:912\$000	1:000\$000	1:823\$000	1:200\$000	2:509\$000	440\$000	2:926\$000	4:150\$000	7:621\$000
17	Santa Catharina	2:370\$000	5:516\$000	700\$000	1:476\$000	720\$000	1:024\$000	560\$000	1:731\$000	480\$000	6:107\$000
18	Rio Grande do Sul	19:570\$000	87:170\$000	6:600\$000	36:414\$000	7:440\$000	83:227\$000	370\$000	1:462\$000	390\$000	103:869\$000
19	Minas Geraes	10:240\$000	17:127\$000	1:230\$000	1:533\$000	19:420\$000	3:087\$000	20\$000	13\$000	1:020\$000	90\$000
20	Goyaz	740\$000	805\$000	60\$000	\$	530\$000	1\$000	\$	\$	110\$000	1:663\$000
21	Matto Grosso	150\$000	1:052\$000	20\$000	1:291\$000	20\$000	652\$000	\$	118\$000	\$	3:052\$000
	Somma	112:560\$000	1.027:736\$000	56:550\$000	331:358\$000	67:850\$000	513:728\$000	5:780\$000	152:478\$000	113:820\$000	848:414\$000
	Em igual periodo de 1902	161:320\$000	1.123:456\$000	56:620\$000	299:131\$000	84:130\$000	474:951\$000	10:280\$000	158:961\$000	65:740\$000	843:703\$000
	Diferenças entre 1903 e 1902	- 48:760\$000	- 95:720\$000	- 70\$000	+ 32:224\$000	- 16:330\$000	+ 38:775\$000	- 4:500\$000	- 6:483\$000	+ 48:090\$000	+ 4:711\$000

Continuação da demonstração da renda dos impostos de consumo arrecadada em toda a União durante o anno de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	CARTAS DE JOGAR		CHAPÉOS		BENGALAS		TECIDOS		TOTAES		TOTAL
		REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	REGISTRO	TAXAS	
		1 Amazonas	630\$000	664\$000	1:380\$000	11:798\$000	220\$000	773\$000	29:590\$000	260\$000	112:770\$000	
2 Pará	904\$000	3:653\$000	1:960\$000	29:761\$000	400\$000	1:355\$000	20:260\$000	395:746\$000	126:890\$000	1:106:295\$000	1:233:185\$000	
3 Maranhão	\$	\$	1:800\$000	3:081\$000	\$	600\$000	25:740\$000	361:647\$000	65:970\$000	430:350\$000	490:320\$000	
4 Piahy	\$	\$	300\$000	609\$000	\$	315\$000	7:060\$000	30:594\$000	14:310\$000	75:925\$000	90:235\$000	
5 Ceará	\$	20\$000	390\$000	3:352\$000	20\$000	\$	4:950\$000	200:019\$000	25:600\$000	329:045\$000	354:845\$000	
6 Rio Grande do Norte	\$	\$	440\$000	18\$000	\$	\$	6:400\$000	24:916\$000	30:390\$000	91:037\$000	121:377\$000	
7 Parahyba	\$	5\$000	700\$000	555\$000	\$	\$	17:500\$000	90:663\$000	45:530\$000	171:045\$000	216:575\$000	
8 Pernambuco	250\$000	127:589\$000	5:160\$000	45:413\$000	610\$000	1:431\$000	30:040\$000	743:390\$000	197:370\$000	1:742:066\$000	1:936:574\$000	
9 Alagoas	\$	\$	1:040\$000	1:081\$000	\$	67\$000	9:910\$000	146:448\$000	42:400\$000	292:053\$000	334:453\$000	
10 Sergipe	\$	\$	1:480\$000	220\$000	\$	\$	8:280\$000	73:933\$000	45:420\$000	100:223\$000	145:648\$000	
11 Bahia	\$	3:916\$000	420\$000	72:913\$000	240\$000	1:416\$000	10:460\$000	663:417\$000	71:231\$000	1:647:231\$000	1:721:371\$000	
12 Espirito Santo	\$	\$	420\$000	45\$000	20\$000	\$	15:030\$000	2:933\$000	69:010\$000	47:330\$000	116:346\$000	
13 Rio de Janeiro	20\$000	10\$000	3:260\$000	870\$000	40\$000	\$	65:540\$000	640:627\$000	323:250\$000	1:801:740\$000	2:124:990\$000	
14 Capital Federal	1:330\$000	42:140\$000	11:680\$000	470:380\$000	1:900\$000	11:841\$000	43:300\$000	3:049:733\$000	401:860\$000	13:739:072\$000	14:140:982\$000	
15 S. Paulo	720\$000	13:771\$000	9:130\$000	229:654\$000	1:390\$000	1:043\$000	25:790\$000	821:280\$000	312:660\$000	4:316:431\$000	4:659:091\$000	
16 Paraná	40\$000	107\$000	2:450\$000	2:300\$000	40\$000	42\$000	21:460\$000	19:817\$000	94:600\$000	474:529\$000	569:129\$000	
17 Santa Catharina	20\$000	\$	660\$000	2:357\$000	\$	33\$000	16:330\$000	38:988\$000	64:730\$000	196:788\$000	261:498\$000	
18 Rio Grande do Sul	760\$000	2:673\$000	8:150\$000	65:575\$000	310\$000	920\$000	77:000\$000	646:900\$000	400:670\$000	2:718:577\$000	3:117:507\$000	
19 Minas Geraes	20\$000	\$	1:950\$000	519\$000	40\$000	4\$000	141:510\$000	261:604\$000	468:690\$000	409:762\$000	878:442\$000	
20 Goyaz	\$	\$	360\$000	10\$000	\$	\$	8:490\$000	20:770\$000	\$	2:927\$000	23:697\$000	
21 Matto Grosso	\$	54\$000	\$	265\$000	\$	5\$000	6:190\$000	14:907\$000	17:450\$000	85:404\$000	102:584\$000	
Somma	3:920\$000	124:607\$000	52:840\$000	940:926\$000	5:260\$000	19:230\$000	592:140\$000	8:230:964\$000	2:954:470\$000	30:078:463\$000	83:080:082\$000	
Em igual período de 1902	2:760\$000	141:577\$000	51:310\$000	949:101\$000	3:610\$000	14:540\$000	616:150\$000	3:049:503\$000	3:612:220\$000	30:724:902\$000	34:830:137\$000	
Diferença entre 1903 e 1902	+ 1:160\$000	+ 83:030\$000	+ 1:530\$000	- 8:175\$000	+ 1:650\$000	+ 5:390\$000	- 24:010\$000	+ 181:461\$000	- 657:750\$000	- 646:434\$000	- 1:750:055\$000	

Observações— No total acham-se computadas: em 1903, a quantia de 47:144\$ e em 1902, na de 493:015\$ da renda do imposto de consumo do Estado de Pernambuco que não foi classificada pela Delegacia Fiscal daquele Estado. Na renda do imposto do sal do Estado do Rio Grande do Norte, não se acha, por falta de elementos, computada a do quarto trimestre. Figuram nas demonstrações enviadas pelas Delegacias Fiscaes sob o título — Renda a classificar — importancias que atingem a mais de 5.000:000\$; é provavel, pois, que nesta elevada somma se ache comprehendida a receita de impostos de consumo em quantia que cubra a diferença de 1.750:055\$ accusada neste quadro.
 Sub-Directoria das Rendas Publicas em 19 de abril de 1904.— O 3º escripturari., *José Adolpho Pereira de Amarante Junior*. — Visto — *Benedicto H. de Oliveira Junior*, servindo de sub-director.

Casa da Moeda
 Demonstração do troco de nickel e bronze no mez de abril de 1904
 Troco do nickel
 Em moeda de 100 rs. 5:623\$000
 » » » 200 » 4:887\$600
 » » » 400 » 5:908\$000 16:418\$600
 Troco do bronze
 Em moedas de 20 rs.. 250\$000
 » » » 40 » 600\$000 850\$000
 17:268\$600
 Casa da Moeda, 2 de maio de 1904.— O 1º escripturari *Gedeão Forjaz de Lacerda Junior*.— *R. Lago*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
 Expediente de 30 de abril de 1904
 DIRECTORIA DA JUSTIÇA
 Devolveu-se ao juiz da 2ª pretoria a carta rogatoria que acompanhou o officio de 15 do corrente mez, expedida ás justicas da comarca de Susce-Sumberrant, departamento dos Baixos Pyreus, em França, a requerimento do D. Euphrosie Augustine Berrogain, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu marido Honoré Berrogain, e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não vindo com a respectiva traducção, conforme determina o aviso n. 37, de 11 de junho de 1886.

— Transmittiram-se :
 Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino:
 A carta rogatoria expedida pelo juizo municipal do commercio da capital do Estado do Amazonas ás justicas de Portugal, a requerimento do Francisco Gonçalves de Amorim, para citação de D. Carlota Cordeiro da Cruz e outros;
 Acompanhada da respectiva traducção, a carta rogatoria expedida pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal ás justicas da cidade de Pariz, a requerimento de Harold E. Hime, para citação de Urbano de Faria Cunha;
 Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins de que tratam os arts. ns. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 3.584, de 22 de janeiro de 1900, e 9 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, o requerimento de Antonio de Souza.
 Ao commandante da brigada policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos ao anseçada Joaquim Ricardo dos Santos e aos soldados Joaquim José de Lima, Antenor Santiago e José Laurontino Accioly;
 Ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Antonio Gomes Pimentel.
 Requerimentos despachados
 Julio Felix de Moraes, soldado da brigada policial, e Elycio Tavares de Andrade, ex-sargento da mesma corporação. — indeferidos, á vista da informação.

Ministerio da da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1904.
 Em resposta á consulta constante do officio n. 8, de 27 de fevereiro ultimo, declaro, para vosso conhecimento: que o commandante effectivo ou interino de uma brigada ou corpo pôde passar o respectivo commando ao seu substituto legal, si adoeecer ou tiver outro impedimento, dando logo sciencia ao seu superior hierarchico, para os fins convenientes, devendo, porém, no caso da molestia ou do impedimento se prolongar, requerer licença, depois de submettido a inspecção de saude, na primeira hypothese; e que as licenças concedidas pelos commandantes superiores, de brigadas e de corpos, em conformidade do art. 24 do decreto numero 1.354, de 6 do abril de 1854, estão sujeitas ao pagamento do sello o só pôdem ter o «cumpra-se» da autoridade competente depois de satisfeito aquelle imposto, que é pago na repartição arrecadadora das rendas federaes, na localidade.
 Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra*. — Sr. marechal commandante superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro.
 — Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao soldado Leopoldino Rodrigues da Silva, de conformidade com a inspecção de saude a que foi submettido.
 Expediente de 28 de abril de 1904
 DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA
 Accusou-se :
 Ao Dr. juiz dos feitos da Saude Publica o recebimento do seu officio n. 2, de 25 do corrente;

Ao engenheiro fiscal do Governo unto á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements* idem n. 256, de 16 do corrente.

—Recomendou-se :

Aos delegados de saúde dos 5º, 6º e 9º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios :

Rua Santo Christo n. 94.

Rua dos Cajuciros n. 63.

Rua Goyaz n. 13 A.

—Solicitaram-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio providencias afim de ser posto na Delegacia Fiscal do Estado da Bahia o credito de 4:200\$ á disposição do inspector de saúde do respectivo porto, para occorrer ao pagamento dos concertos das lanchas da repartição a seu cargo.

—Communicou-se :

Ao chefe de policia desta Capital que foi designado para effectuar a vaccinação do pessoal da guarda civil o delegado de saúde do 6º districto sanitario Dr. Candido Parroso do Amaral ;

Ao delegado de saúde do 6º districto sanitario, a sua designação para effectuar a vaccinação do pessoal do guarda civil, e bem assim a desinfecção do predio á rua Senador Euzébio n. 94.

—Remetteram-se :

Ao Sr. Ministro do Interior as provas escriptas dos candidatos submettidos ao concurso, realizado em 14 do corrente, para o preenchimento de 14 logares de inspectores sanitarios, provas essas que foram acompanhadas das seis actas correspondentes ás sessões que se effectuaram para o mesmo concurso, pelo qual foram nomeados, por ordem de merecimento, os Drs. :

- 1.º Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.
- 2.º Bolisario Augusto ds Oliveira Penna.
- 3.º Sebastião Mascarenhas Barroso.
- 4.º Adolpho F. de Luna Freire.
- 5.º João Thomaz Alves.
- 6.º Orlando Monteiro Roças.
- 7.º Alfredo Heck.
- 8.º Lafayette Cavalcante de Freitas.
- 9.º Mauricio Leitão da Cunha.
10. Thadeu de Araujo Medeiros.
11. José Caetano de Menezes.
12. João Penido Burnier.
13. Arthur de Castro Lima.
14. Augusto César de Freitas.
15. Garfield Augusto Pery de Almeida.

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio a relação de contas, na importancia de 1:809\$075, proveniente dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, no mez de março ultimo, e bem assim a conta, na importancia de 775\$, proveniente de compra de moveis para o gabinete do procurador dos feitos da Hygiene Publica feita no mez de abril corrente.

Ao director do Hospital Paulo Candido, para os devidos effectos, o requerimento de Manoel Varella, acompanhado da importancia de 3\$500.

Requerimentos despachados

Peixoto & Comp.—Concedo o prazo de dous mezes, improrogaveis, para o cumprimento da intimação, excepto no que diz respeito á remoção do extrume, á extincção das vallas de agrião e a cessação da retirada de areias que devem ser começadas no prazo estipulado na referida intimação.

Manoel Coelho Antunes.—Concedo mais 30 dias.

Antonio Gomes Villaça.—Concedo 40 dias improrogaveis.

M. Bettly.—Concedo 19 dias para inicio dos melhoramentos exigidos.

Guilherme Frederico Lopes, Isabel Carlinda Lopes e José de Brito Oliveira.—Certifico-se.

José de Brito Oliveira.—Deferido.

Joaquim Arthur de Carvalho.—Sim, para ser applicado apenas como preservativo da erysiptele.

João Rodrigues da Silva Chaves.—Sim.

Dr. Francisco Homem de Carvalho.—Como pede.

Laudolino Gomes de Almeida.—Deferida.

Oscar de Oliveira Lisboa.—Como requer.

Dr. Carlos Fernandes Eiras.—Certifiqu-se.

Dr. Gemminiano José da Costa.—Faça-se registro.

Dia 29

Accusou-se:

Ao presidente do segundo Congresso Medico Latino Americano o recebimento do seu officio n. 197, de 18 do corrente;

Ao Prefeito do Districto Federal, idem idem n. 229, de 20 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem idem n. 1.003, de 28 do corrente;

—Solicitaram-se:

Ao superintendente do serviço da Limpeza Publica Particular providencias no sentido de serem enviadas á rua Senador Euzébio n. 94 duas carroças da Limpeza Publica.

—Remetteram-se:

Ao inspector de saúde dos portos de Santos contas de desinfecções praticadas em varias embarcações, no porto do lazareto da Ilha Grande, na importancia total de 3:378\$900, durante o periodo de 26 de janeiro a 7 de abril do corrente anno, para serem cobradas na Alfandega daquella cidade;

Ao director do lazareto da Ilha Grande cópia do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sob n. 1.324, de 27 do corrente.

Requerimentos despachados

Dr. Francisco Simões Corrêa.—Certifico-se.

Antonio Soares de Azevedo.—Deferido.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Deferido.

Miranda, Vieira & Comp.—Deferido.

Miranda, Vieira & Comp.—Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente:

Foi nomeado para exercer o cargo de guarda da Colonia Correccional dos dous Rios o cidadão Arthur Amorim dos Santos.

Foram exonerados:

Do cargo de delegado da 20ª circumscripção o Dr. Alfredo Santiago.

Do cargo de guarda da Colonia Correccional dos dous Rios o cidadão Vicente Victorino dos Santos.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1904

Coronel Carlos Augusto Pinto Pacca, consignação á Companhia Sul America.—Indeferido.

Tenente-coronel José Theodoro Pereira de Mello, indemnização de importancia de transporte.—Indeferido.

Tenente-coronel reformado Francisco de Borja da Conceição, contagem de tempo de serviço.—Indeferido.

Capitão Silverio Augusto de Azevedo, pagamento de gratificação.—Mantenho o despacho anterior.

Capitão Paulino Caetano da Silva Santiago, consignação.—Indeferido.

Capitão João Leopoldo Montenegro da Cunha, pagamento de ajudas de custo.—Indeferido.

Alferes Franklin Washington Botafogo, averbação de serviços.—Indeferido.

Alferes Aleibiades Rangel Roberto, collocação no almanak.—Indeferido.

Alferes Justiniano Benevenuto de Souza Marinho e Miguel Hyppolito de Mello, transferencia de corpos.—Indeferidos.

Alferes Gil Antonio Dias de Almeida, contagem de antiguidade.—Indeferido.

Alferes Raymundo Dias de Freitas, abono de gratificação.—Indeferido.

Alferes Francisco de Avila Garcez, pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Alferes Candido Thomé Rodrigues, pagamento de transporte e ajuda de custo.—Indeferido.

Alferes José Juvencio do Lima, transferencia para a arma de artilharia.—Indeferido.

Alferes José Polycarpo Cavendisk e Joaquim Araripe de Macedo, permuta de corpos.—Indeferido.

Alferes Moysés Alves da Silva e Raphael Bandeira Teixeira, titulos de alferes-almunos de 1893.—Indeferidos em vista das informações.

Segundo sargento Nicephoro Nicanor Bezerra da Trindade, averbação de elogios em seus assentamentos.—Indeferido, por se tratar de louvor colectivo.

Forriel Marcolino Barreto de Sant'Anna, solução de requerimento anterior.—A petição a que o requerente se refere já foi indeferida.

Ex-sargento Carlos da Silva Coutinho inclusão no asylo.—Indeferido.

Soldado Josias da Moura Carvalho, licença para se matricular na Escola do Realengo.—Indeferido, por falta de vaga.

Ex-sargento ajudante Manoel Menelão Gomes Marinho, reformado naquelle posto com o soldo por inteiro.—Indeferido.

Luiz de Lima, remador dos escaleres da fortaleza de S. João, dispensa do trabalho.—Indeferido.

Soldado José Pires de Lima Rebello, matricula na Escola Militar.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1904

Afonso Mariano Alvares, ex-conductor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo lhe seja permitido pagar as suas contribuições, em atraso, para o montepio.—Deferido.

Engenheiro Francisco da Silveira Lobo, ex-engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Oeste de Minas, fazendo identico pedido.—Deferido.

D. Idalina Maria Gomes, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte José Romualdo Gomes, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

DD. Leonor de Toledo e Silva, Alzira de Toledo e Silva e Zulmira de Toledo Luz, identico pedido, na qualidade de irmãs solteiras do contribuinte Guilherme Augusto de Toledo e Silva, praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 de abril ultimo, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Dario de Lima Freitas 90 dias de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1904

Engenheiro João Coelho Brandão, pedindo restituição de documentos.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 30 do mez findo foram assignadas as seguintes portarias :

Concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde ao carteiro da agencia de Campinas em S. Paulo, Mario de Almeida Barbosa;

Elevando de 240\$ a 600\$ o salario annual de estafeta da linha de Villa Nova de Lima a Honorio Bicalho, em Minas Geraes.

Circular n. 13/2—Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904:

Recomendo-vos providencias para que haja o maior cuidado na verificação da correspondencia official, seja qual for o remetente ou o destinatario, de modo que tenham fiel observancia os arts. 75 a 82 do regulamento postal vigente, com as modificações constantes do n. 12 do art. 1º da lei n. 48, de 15 de dezembro de 1897.

Alem dessa correspondencia, sómente gozará da isenção das taxas postaes a dos estabelecimentos e instituições particulares aos quaes tenha sido legalmente concedido o referido favor.

Saude o fraternalidade.—O director geral, interino, Joaquim Carneiro de Miranda e Horta.—Sr. administrador dos Correios de...

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 2 DE MAIO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario interino, o amanuense Henrique Waderley

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga Salvador Moniz, Lima Drummond e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.872 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellantes, os syndicos da cessão de bens de Isaac & F. Ehrlich; aggravados, Ornstein & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.059—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, José de Araujo Marques; aggravados, Santos Benjamin & Comp.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de falencia do aggravante, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Salvador Moniz. Foi nomeado o Sr. desembargador Tavares Bastos para lavrar o accordão.

N. 2.076 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, a Nova Companhia Estrada de Ferro Estreito de S. Francisco ao Chopim; aggravada, a Empreza Lambary e Cambuquira.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Guilherme Cintra. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.082 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, João José Rodrigues e sua mulher; aggravado, Dr. Antonio Candido Salazar. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.083 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, D. Maria Barbosa Corrêa de Brito; aggravada, D. Josephina Adelaide Echakor.—Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador relator.

N. 2.086 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Antonio Martins Vianna; aggravado, Manoel Dias Pereira Guimarães.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.890 e 2.923—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.768, 2.953 e 2.907 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.913, 2.971 e 2.957 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 2.664 e 2.162—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.843, 2.94C e 2.993 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.605 e 2.929—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.981 e 2.989—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.763, 2.816, 2.875 e 2.924.

Appellações civeis

Ns. 2.856 e 2.964.

Accordão publicado

N. 2.966.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.199, de 19 de abril, pagamento de 517\$940 a diversos, de alugueis de casas e fornecimentos, em janeiro ultimo, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.222, de 25 de abril, idem de 1:197\$ a diversos, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.218, de 23 de abril, adiantamento de 5:000\$ ao fiscal do Deposito Central da Inspeção das Obras Publicas João Augusto Ferreira da Costa, para occorrer a despezas miudas e de prompto pagamento daquella repartição, no corrente exercicio;

N. 1.210, de 23 de abril, pagamento de 2:738\$588 a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos executados para a Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1904

Rendimento do mez de abril de 1904

Importação :	Ouro	Papel	Total
Direitos de importação para consumo...	1.049:099\$108	3.953:114\$675	
Expediente dos generos livres.....	80:670\$282	
Idem das capatazias.....	36:156\$279	
Armazenagem.....	123:116\$477	5.242:156\$821

N. 1.204, de 20 de abril, adiantamento de 300\$ ao secretario da Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital Alfredo da Rocha Moreira, para occorrer, durante o corrente anno, ao pagamento das despezas miudas da mosma inspectoria;

N. 1.215, de 23 de abril, credito de 100:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, no corrente exercicio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.253, de 20 de abril, pagamento de 1:949\$049 a diversos, de fornecimentos á repartição central da Directoria Geral de Saude Publica e Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de março ultimo;

N. 1.317, de 27 de abril, idem de 8:091\$478 a diversos, de fornecimentos, em fevereiro ultimo, á Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 1.240, de 19 de abril, idem de 710\$720 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em março ultimo;

N. 1.286, de 23 de abril, idem de 5:827\$526 a diversos, dos alugueis dos predios occupados por estações e postos policiaes, durante o mez de março ultimo;

N. 1.287, de 23 de abril, pagamento de 41\$800 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta Capital;

— Ministerio da Fazenda —Officio numero 170, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 21 de março, pagamento de 16:803\$270 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente anno.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De D. Maria Ventura da Silva e outros, pagamento de 1:866\$056, de montepio no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1902 ;

De D. Maria Ventura da Silva e Pompeu da Silva e Cunha, idem de 133\$923, de montepio, no periodo de 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1902.

Pagadoria do Thesouro Federal— Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Côrte de Appellação, Directoria de Estatistica, Archivo Publico, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, 2ª do Exterior, Secretaria de Policia, casas de Correção e Detenção, reformados da Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, 6ª da Viação e avulsas de todos os ministerios.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de maio de 1904:			
Em papel...	179:785\$035		
Em ouro....	60:946\$087	240:731\$122	
Em igual periodo de 1903..			394:805\$797

Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharões.....	6:980\$000	\$	
Imposto da dóca.....	6:666\$424	134\$180	13:780\$604
Addicionaes:			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....		7:381\$670	7:381\$670
Interior:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		251\$740	
Dita do Laboratorio Nacional.....		13:750\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....		2:620\$234	
Imposto de sollo.....		106\$316	
Dito sobre vencimentos.....		5:285\$969	
Taxa de estatistica.....		9:807\$391	31:821\$700
Consumo—Em estampilhas:			
Sobre fumo.....	25:395\$510		
> bebidas.....	29:664\$000		
> sal (sendo em notas 73:022\$420)	73:024\$620		
> calçado.....	1:527\$050		
> velas.....	77\$500		
> perfumarias....	7:74\$600		
> especialidades pharmaceu-ticas.....	10:245\$040		
> vinagre.....	1:354\$700		
> conservas.....	15:354\$460		
> cartas de jogar	1:512\$000		
> chapéos.....	2:611\$800		
> bengalas.....	339\$200		
> tecidos.....	141:497\$000		
		310:351\$480	310:351\$480
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados.....		1:994\$280	
Indemnizações.....		62\$183	2:056\$463
Renda com applicação especial:			
Para fundo de resgate do papel-moeda—Rendas eventuaes:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	5:795\$677		
Renda da typographia e do Boletim da Alfandega.....	144\$020		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	789\$540		
Marcação de animaes..	5\$000		
Diversas origens.....	3:807\$400		
		10:541\$637	
Para fundo de garantia:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		262:274\$777	262:274\$777
Obras do porto:			
Imposto de 1,5 % ouro, sobre o valor da importação.....		235:645\$316	235:645\$316
		1.560:665\$625	4.555:344\$843
			6.116:010\$468
Depositos:			
Diversos.....		554\$617	29:574\$533
Contribuição para a Santa Casa e Lazares:			
Importação.....	22:865\$911		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho maritimo....	9:356\$440		32:222\$351
Idem para a Intendencia:			
Importação.....		8:615\$295	70:966\$796
Total.....	1.561:220\$242	4.625:757\$022	6.186:977\$264
Em ouro.....	1.561:220\$242		
Em papel.....	4.625:757\$022		
Total geral.....	6.186:977\$264		

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO			
Renda do dia 2 de maio de 1904			
Interior.....			26:258\$208
Consumo:			
Fumo.....	27:950\$500		
Bebidas.....	5:008\$000		
Phosphoros...	4:000\$000		
Calçado.....	4:130\$080		
Perfumarias...	253\$000		
Especialidades pharmaceu-ticas.....	940\$000		
Vinagre.....	1:124\$800		
Chapéos.....	1:700\$000		
Tecidos.....	6:900\$000		
Registro.....	370\$000		52:376\$309
Extraordinaria.....			21:868\$864
Deposito.....			97\$320
Renda com applicação especial.....			623\$326
			101:224\$018
Renda de igual periodo de 1903.....			143:459\$738
Diferença para menos.....			42:235\$720

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 2.856, appellante a Fazenda Municipal; appellados, Goullart & Irmão; n. 2.964, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Domingos Gonçalves e sua mulher; o commerciaes n. 2.763, appellante, Francisco Guedes de Oliveira, successor de Fontes Oliveira & Comp.; appellados, Alvares Politory & Comp.; n. 2.816, appellante, Frederico Van Bock, appellados, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande e outro; n. 2.875, appellante, Ignacio José de Cerrqueira, appellados a massa fallida de Afonso Leite & Cerqueira e outro; n. 2.924, appellante, Armando Rosa Pereira, appellado, o Banco da Republica do Brazil, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 5 do corrente ou nas seguintes.
Secretaria da Córte de Appellação, 2 de maio de 1904.—No impedimento do secretario, o amanuense Henrique Wanderley.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que quarta-feira, 4 de maio proximo, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL
2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)
Regulamento de 1901
Cyro de Andrade Martins Costa.
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)
Regulamento de 1901
Miguel Carmo de Oliveira Mello.
Exercicios praticos de hydraulica
(Regulamento de 1901)
Guilherme Guinle.
Fernando Martins Pereira e Souza.
Luciano Martins Veras.
(Regulamento de 1874)
Zacarias de Góes Carvalho.
Exercicios praticos de estradas
(Regulamento de 1901)
Manuel Bastos Tigre.

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS
Exercicios praticos de chimica industrial
Estanisláo Luiz Bousquet.

Segunda secção, 30 de abril de 1904.—O escripturario, Manoel de Castro Lima.
O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Nota — A's 11 horas continuará a prova graphica de desenho do 2º anno do curso de engenharia civil pelo regulamento de 1901; e ao meio-dia haverá trabalho de campo para agrimensur.

Secretaria da Escola Polytechnica, 2 de maio de 1904.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecer nesta repartiçao, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da zona em que se acham os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Cruvello n. 10.

Rua Mauá n. 6.

Rua do Aqueducto n. 2 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de maio de 1904.—*Polo secretario, Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario, arrendatario ou seus procuradores, do terreno da rua Visconde de Figueiredo ao lado do numero um, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que está situado o mesmo terreno, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1904.—*O secretario, Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o proprietario, arrendatario ou seus procuradores, do predio n. 40 A da rua Primeiro de Março, a comparecer nesta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que está situado o mesmo predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1904.—*O secretario, Dr. J. Pedrosa*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

1º semestre

De ordem do Sr. Dr. director interino convido os contribuintes do imposto de industrias e profissões, a exhibirem, no acto do pagamento do imposto referente ao exercicio corrente, ora em cobrança, os conhecimentos relativos ao exercicio de 1903 (2º semestre)

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904.—*Servindo de sub-director, João Rodrigues Lino*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Marinha, compareça nesta repartiçao, para objecto do serviço, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, o commissario de 5ª classe guarda-marinha Alfredo Carlos da Conceição.

Quarta secção do Quartel General da Marinha, 2 de maio de 1904.—*O chefe, João Maria Bernés de Parrabere*.

Repartiçao da Carta Marima do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes, n. 3

Alteração do caracter de luz do pharol da Ponta do Boi, Ilha de S. Sebastião, Estado de S. Paulo.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartiçao da Carta Maritima, aviso aos navegantes, que, precisando de reparos a machina de rotaçao do pharol da Ponta do Boi, do dia 2 do corrente em deante exhibirá luz fixa, até que novo aviso dê a conhecer o restabelecimento do seu primitivo caracter de luz.

Directoria de Pharoes, 2 de maio de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata-director.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartiçao recebe propostas no dia 9 do fluente mez até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos.

Para inferiores do estado-menor

172 metros de panno azul ferrete, fino.

133 metros de panno azul ultramar, fino, sendo 66 metros para arreiamento.

91 metros de panno azul ferrete, fino, para capotes.

214 metros de metim listrado, de cores.

210 metros de morim para forro, de 0^m,80 de largura.

1.092 botões de massa branca, tamanho médio, para infantaria.

224 botões de massa branca, tamanho médio, para artilharia.

1.224 metros de cadarço preto de lã, de 0^m,018.

150 insignias de metal amarelo.

108 metros de *soutache* de prata, de 0^m,004.

Para praças

42.000 metros de algodão de forro.

77.400 metros de algodão encorpado, para ceroulas.

110 metros de panno branco.

11.900 metros de *soutache* de lã gerance, de 0^m,004.

168.980 botões de massa branca, tamanho médio.

Para hospitaes e enfermarias

1.335 metros de morim francez:

11.000 metros de algodão branco, liso, encorpado e enfiado:

Para equipamento

180 metros de linho listrado e enfiado.

2.500 corroias para cantis, de couro branco.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a essa concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 6 do corrente, requerimento instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, pedindo para tomar parte na licitação, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos para os fornecimentos forem superiores a quatro mezes, e bem assim, as que não viderem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, em 2 de maio de 1904.—*Tenente-coronel, João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

EDITAES

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Berto Cirio Junior, no executivo hypothecario que move contra o espolio do finado Joaquim Antonio de Paiva, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exoquente João Berto Cirio Junior e executado o espolio do finado Joaquim Antonio de Paiva, sendo-lhe dirigida por parte do exequente a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, M. D. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—João Berto Cirio Junior, no executivo hypothecario que move contra o espolio do finado Joaquim Antonio de Paiva, representado pelo inventariante Dr. José Antonio de Souza Gomes, pela viuva do inventariado D. Justa Emilia de Paiva e pelo pae do mesmo inventariado Manoel Antonio de Paiva, vem offerecer a avaliação e mandados annexos, e requer que V. Ex. se digne de mandar que sejam expedidos os editaes, com o prazo legal, para a realização da primeira praça dos bens penhorados; juntando-se a presente aos autos com as ditas peças. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1904.—*O advogado, Antonio Roxo Lima*. (Estava legalmente sellada). Despacho.—*Sim*. Rio, 2 de maio de 1904.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 21 de maio corrente, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiençia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: *Chalet* terreo, coberto de telhas francezas, construcção de tijolos simples e dobrados, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 5^m,60 e ao lado 8^m,20, tendo na frente uma porta e uma janella, com portadas de madeira e venesianas com vidraças e, ao lado, duas janellas com vidraças e venesianas, e uma porta, dividido em duas salas, dous quartos e cosinha, assoalhados e forrados, tendo ao lado um puchado com 3^m,60 de extensão e 1^m,40 de largura, em que se acham um tanque de lavar roupa e latrina e, em seguida, um galinheiro; avaliado em 3:000\$; — *Chalet* terreo, coberto de telhas francezas, construcção de tijolos simples e dobrados, pinho de Riga e madeira de lei, medindo na frente 5^m,60 e, ao lado 8^m,20, tendo na frente uma porta e uma janella, com portadas de madeira e venesianas com vidraças, e, ao lado, duas janellas com vidraças e venesianas e uma portas, dividido em duas salas dous quartos e cosinha, forrados e assoalhados, tendo ao lado um puchado com 3^m,60 de extensão e 1^m,40 de largura, em que se acham um tanque de lavar roupa e uma latrina, e, em seguida um galinheiro, avaliado em 3:000\$; — Predio do sobrado, co-

berto de telhas francezas, construcção de tijolos simples e dobrados, pinho de Riga e mad-eira de lei, medindo de frente 6m,20, e no lado 5m,85; tendo o pavimento terreo, na frente, duas portas com portadas de madeira e ao lado, uma janella com vidraças e portadas de madeira, dividido em duas salas, assoalhadas e forradas, separadas por parede de madeira, havendo uma escada de madeira (canella), no interior, com 18 degrãos, que dá accesso para o sobrado, o qual tem: na na frente, duas janellas com vidraças e venosianas; de um lado, duas janellas com sacadas de gradil de ferro e portas de vidraças e venosianas, e de outro, uma janella com vidraças e gradil de ferro, correspondente ao vão da escada; sendo dividido em tres quartos; tendo no pavimento terreo, ao lado um puchado que mede de extensão 7m, 10 e de largura 2m, 75, onde se acham cosinha, tanque de lavar roupa e latrina, tendo á frente um pequeno jardim e gallinheiro, cercado com grade de madeira; avaliado em 4:000\$;—Predio terreo, coberto com telhas francezas, construcção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4m,40 e da frente aos fundos 5m,85, tendo na frente uma porta e uma janella, com portada de madeira e vidraça na janella, dividido em sala, dous quartos e cosinha, assoalhados e forrados, sendo as divisões de madeira; avaliado em 1:500\$; Predio terreo, coberto de telhas francezas, construcção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4m,62 e da frente aos fundos 5m,85, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira e vidraça na janella, dividido em uma sala, dous quartos e cosinha, assoalhados e forrados, sendo as divisões de madeira; avaliado em 1:500\$;—Predio terreo, coberto de telhas francezas, construcção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4m,75 e da frente aos fundos 5m,85, tendo na frente uma porta e uma janella, com portadas de madeira e vidraça na janella, dividido em uma sala, quarto, cosinha, assoalhados e forrados, sendo as divisões de estuque; avaliado em 1:500\$. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construcção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4m,68 e da frente aos fundos 5m,85; tendo na frente uma porta e uma janella, com portadas de madeira e vidraça na janella, dividido em uma sala, um quarto e cosinha, assoalhados e forrados, sendo as divisões de estuque; avaliado em 1:500\$; Predio terreo, coberto de telhas francezas, construcção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4m,62 e da frente aos fundos 5m,85, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira e ao lado uma janella tambem com portadas de madeira, dividido em uma sala e dous quartos forrados e assoalhados, sendo os quartos separados por parede de madeira, estes da sala por parede de estuque; havendo ao lado um puchado com 2m,63 de extensão por 2m,68 de largura, com uma porta e uma janella, onde se acha a cosinha; avaliado em 1:500\$. Terreno situado á rua dos Voluntarios da Patria n. 193, desta cidade, que mede de extensão, desta rua, onde tem uma grade de madeira com cancella, á rua Visconde de Caravellas, onde é fechado por folhas de zinco, 16m,20, de largura 3m,20 até a distancia de 45m,00 e, dali até os fundos, 13m,40; no qual se acham edificados os predios supra descriptos, tendo de um lado, da frente ao fundo, um muro de pedra e cal, e do outro, da frente até o começo das edificações, uma cerca de folhas de zinco, e do fim das edificações ao fundo, uma grade de madeira, em máo estado, avaliada em 6:700\$. Importando, pois, o total do valor

dado aos bens acima descriptos, em 24:200\$, preço por quanto serão levados a esta praça. Quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, afim de ter logar a praça. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 2 de maio de 1904. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos feitos da saude publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que as audiencias deste juizo se realizará ás quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, no edificio á rua do Lavradio n. 122, onde se achá installado e funcionando o mesmo juizo. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1904. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escrevi, o subscrevi. *Eliezer Gerson Tavares.*

Decima Quarta Pretoria

De citação do réo João de Souza

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjunto, está sendo processado, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, o réo João de Souza e, como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de se ver processar, sob pena de revelia, e, afinal, encerrado o summario, se ver julgar pelo Junta Correccional. Outrosim, faço saber que as audiencias deste juizo tem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã, e as juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, 30 de abril de 1904. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevi, ou subscrevi.—*João Buarque de Lima.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/64	12 1/32
» Pariz.....	\$787	\$799
» Hamburgo.....	\$970	\$983
» Italia.....	—	\$802
» Portugal.....	—	\$365
» Nova York.....	—	4\$120
Libra esterlina em moeda.....	20\$050	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$235	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	981\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	996\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	986\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	995\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:030\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	175\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	908\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port....	327\$000
Dias idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	49\$250
Banco da Republica do Brazil...	31\$750
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão, integ.....	6\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy..	26\$500
Dita Nacional Tecidos de Linho.	27\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	195\$000

Vendas em leilão

10 acções da Comp. Padaria Central Viennense, c/70 %	1\$000
57 ditas da Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	13\$100

Secretaria da Camara Syndical, 2 de maio de 1904.—*José Claudio da Silva, syndico.*

O corrector Julio Costa Pereira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de maio proximo, os seguintes titulos:

47 letras da Camara Municipal de S. Paulo, de 100\$, 7 %; 10 acções da Companhia de Seguros Previdente, de 200\$, com 40 %; 80 ditas da Companhia de Tecidos Brazil Industrial; 25 ditas com 25 % da Companhia de Seguros Confiança; 25 ditas com 40 % do Banco do Commercio; 30 debentures da Estrada de Ferro Santa Isabel do Rio Preto, de 200\$, 7 %; 103 ditas de 100\$ da Companhia Carris Urbanos; 50 acções da Companhia de Tecidos Confiança Industrial.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1904.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Os corretores de fundos publicos desta praça, reunidos hoje em assembléa geral, reelegeram membros da Camara Syndical, que tem de servir no periodo de 1904 a 1905, os seguintes senhores:

Syndico

José Claudio da Silva,

Adjuntos

Joaquim da Silva Gusmão Filho.
Carlos Mauricio Paulo Berla.
Alfredo Gastão Villemor do Amaral.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de maio de 1904.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

ANNUNCIOS

Companhia Litho Typographia

Convido os Srs. accionistas a trazerem até 15 do corrente, ao escriptorio desta companhia, á rua do Lavradio n. 55, as cautelas provisórias das acções que possuirem para a troca por outras, de accordo com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 20 de fevereiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904.—*João de Andrada, presidente.*